



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Superintendência de Licitações e Compras

**ESCLARECIMENTO PRAZO REGULARIZAÇÃO FISCAL**

**Tomada de Preço - Edital nº 102/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação de cobertura metálica da quadra do setor 06, localizada na Rua Eng. Oleastro Santos Lima, em Santa Luzia/MG.

Em **26/11/21** a CPL recebeu pedido de reconsideração protocolado pela empresa ALVES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. O prazo recursal se encerrou em 16/11/2021, não havendo recurso interposto por nenhuma licitante. Assim, a CPL destaca que o Pedido da empresa ALVES SOLUÇÕES INTEGRADAS encontra se INTEMPESTIVO, sobretudo achou por justo esclarecer a contagem de prazos que seguem a seguir:

- a) A sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu em **04/11/2021**, estando a primeira colocada, empresa Printer irregular quanto a regularização fiscal. A empresa foi habilitada conforme previsão da LC123/2006 e edital. A sessão foi suspensa para análise técnica. A equipe técnica solicitou ajustes na proposta apresentada pela 1ª colocada, PRINTER, conforme despacho: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/ANALISE-TECNICA.pdf>
- b) Em **05/11/2021**, a CPL abriu DILIGÊNCIA concedendo o prazo de **3 dias** (até 10/11/2021) para ajustes da planilha apresentada pela PRINTER, conforme despacho: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/DESPACHO-ABERTURA-DILIGENCIA.pdf>
- c) Em **08/11/2021** a empresa PRINTER apresentou planilha ajustada e validada pela equipe técnica. Ainda em **08/11/2021**, a CPL convalidou a ordem classificatória por meio de despacho de ABERTURA DE PRAZO RECURSAL disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/DESPACHO-ABERTURA-PRAZO-RECURSAL.pdf>

A CPL esclarece que o prazo recursal ocorreu entre os dias **09/11/2021 a 16/11/2021**, perfazendo **5 dias ÚTEIS**, a partir das publicações nos diários oficiais:

**JORNAL DE MINAS GERAIS:** <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/?dataJornal=2021-11-09>

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO:**

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=09/11/2021&jornal=530&pagina=289>

- d) O prazo recursal encerrou se em **16/11/2021** sem manifestação de recurso. Não havendo recursos, foi validada a ordem classificatória do julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Superintendência de Licitações e Compras

- e) Em **17/11/2021**, conforme **DESPACHO LC123/2006**, disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/DESPACHO-LC123.pdf>, deu se início a contagem instituída pela LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e prevista no item 11.7.8 do Edital:
- 11.7.8 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, **a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas** e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- f) Observa se que o prazo estabelecido é de **5 dias úteis**, portanto encerrando em **23/11/21**. **Nesta data a empresa encaminhou pedido de prorrogação do prazo.** Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/Solicitacao-de-prorrogacao-de-prazo-TP-102-2021.pdf>
- g) Em **24/11/2021** a CPL concedeu a prorrogação do prazo por igual período, em consonância com a previsão legal concedida pela LC 123/2006 e pelo item 11.7.8 do edital. Desta forma o prazo legal **encerra se em 30/11/2021**, quando, a não regularização fiscal da empresa PRINTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, **ensejará em sua desclassificação e convocação da segunda colocada:** a empresa ALVES SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Por fim, a CPL torna publica a **RETIFICAÇÃO do prazo final** estabelecido no **DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE RESULTADO** disponível em:

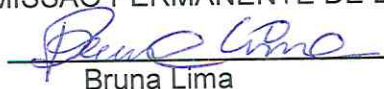
<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/10/DESPACHO-PRORROGACAO-DE-PRAZO.pdf>

**Onde se lê: “a encerrar se em 02/12/2021” leia se: “a encerrar se em 30/11/2021”.**

Santa Luzia, 29 de novembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Paiva

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Lima

  
\_\_\_\_\_  
Sarah Marciano

  
\_\_\_\_\_  
Karin Silva

\_\_\_\_\_  
Voniciélia Silva